LEI N.º 1.155
DE 10 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão extraordinária, realizada em 6 de junho de 2014 aprovou por 6 (seis) votos favoráveis e nenhum voto contrário ao Projeto de Lei nº 037/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), distribuídas na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0006.2016.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	448.000,00
0.2.81	100.06	
	VALOR	448.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com o recurso repassado por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional - UAM, objetivando a aquisição de uma Máquina Escavadeira Hidráulica, Convênio nº 708/2014.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 10 DE JUNHO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal